PREVIPALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA

Este é o check list da documentação necessária para a abertura do processo de APOSENTADORIA. Devem ser apresentadas as vias originais e cópias de todos os documentos pessoais para serem efetuadas as conferências.

O processo deverá ser aberto pelo próprio segurado/requerente ou por intermédio de representante legal, tutor ou curador no protocolo do PREVIPALMAS, munido de toda a documentação, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 18:00, **mediante agendamento pelo número (63) 2111-6350.**

DOCUMENTAÇÃO:

VIAS ORIGINAIS ACOMPANHADAS DE CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS.

[] - Certidão de casamento ou nascimento;

[] - Carteira de identidade;

[] - CPF;

[] - Título de eleitor;

[] - Comprovante de votação, justificativa eleitoral ou quitação;

[] - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de emissão;

[] - Comprovante residência atualizado em nome do segurado (*Água, Energia ou Telefone);*

[] - Comprovante de Conta Corrente ou salário no Banco do Brasil em nome do segurado;

[] - Cópia do último contracheque;

[] - Ficha funcional, incluindo Dossiê, Ato de Nomeação e Termo de Posse, emitido pelo Centro de Atendimento ao Servidor - CAS - validade de 06 meses (*a impressão deverá ocorrer em apenas um lado da folha)*;

[] - Ficha financeira emitida pelo Centro de Atendimento ao Servidor - CAS - validade de 06 meses (*a impressão deverá ocorrer em apenas um lado da folha)*;

[] - Certidão de Tempo de Contribuição original com destinação ao PREVIPALMAS - ***Caso possua e queira averbar***;

[] - Certidão de Atividade Escolar - ***Somente para Aposentadoria Especial na Função de Magistério***;

[] - Laudo Médico atualizado aferindo a incapacidade com CID - validade de 03 meses - ***Somente em caso de Aposentadoria por Invalidez***;

[] - Certidão de Período Utilizado - ***Expedida pelo Órgão que o segurado já possui aposentadoria.***

Observação: Cumpre informar, para ciência do requerente, que caso seja detectado VÍCIO na CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ou em qualquer outro documento mencionado acima acarretará na impossibilidade de abertura do processo. Ainda, ressalta-se que na hipótese de descoberta de problemáticas durante a análise do processo, este poderá ficar SOBRESTADO ou ser INDEFERIDO, a depender do caso.

DOCUMENTAÇÃO PARA PROCURADORES / TUTORES / CURADORES / ADVOGADOS:

VIAS ORIGINAIS ACOMPANHADAS DE CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS.

Para procuradores: carteira de identidade, CPF, Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com prazo de validade não superior a um ano, e emitida a no máximo um ano da data do requerimento.
Caso o procurador seja Advogado: Carteira da OAB e Procuração *ad judicia*.
Caso seja tutor ou curador: Apresentar o termo de guarda provisória ou termo de curatela junto com a carteira de identidade.